



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1352, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Atualiza as instâncias colegiadas e consultivas na área tecnológica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202603000728018;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das instâncias colegiadas e consultivas na área tecnológica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás diante do teor da Lei Estadual nº 23.993, de 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a relevância de fortalecer a governança dos serviços tecnológicos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com vistas a garantir maior integração, eficiência e modernização do serviço judiciário;

CONSIDERANDO a relevância da transformação digital no Poder Judiciário e a necessidade de gestão estratégica e integrada das soluções tecnológicas para a prestação jurisdicional e os serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Judiciário nº 750, de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, passa a vigorar com a



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

seguinte redação:

“Art. 1º (...)

III – Diretor(a) de Infraestrutura em Tecnologia da Informação;

(...)”

Art. 2º O Decreto Judiciário nº 779, de 11 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

IV – Diretor(a) de Infraestrutura em Tecnologia da Informação;

(...)”

Art. 3º O Decreto Judiciário nº 1.108, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Comitê de Tratamento de Incidentes de Tecnologia da Informação (CTITI) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

III – Diretor(a) de Infraestrutura em Tecnologia da Informação;

(...)”

Art. 4º O Decreto Judiciário nº 1.299, de 7 de março de 2025, que dispõe sobre o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

*IV – Diretor(a) de Infraestrutura em Tecnologia da Informação;
(...)”*

Art. 5º O Decreto Judiciário nº 2.772, de 9 de junho de 2025, que dispõe sobre o Comitê Gestor da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br) e do CODEX no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

*III – Diretor(a) de Infraestrutura em Tecnologia da Informação;
(...)”*

Art. 6º O Decreto Judiciário nº 3.959, de 26 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Comitê de Governança e de Gestão de Projetos de Inteligência Artificial e Cognição Automatizada (CGovIA) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

*VIII – GLAUCO CINTRA PARREIRA, Diretor(a) de Infraestrutura em
Tecnologia da Informação;*

(...)”

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 123090131372 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202603000728018 (Evento nº 5)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 24/03/2026 às 15:39

